



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 057/2017-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do Visão Celeste Esporte Clube;

**Considerado**, o vencimento do Laudo da Polícia Militar do Estádio Tenente Luiz Gonzaga na cidade de Parnamirim/RN;


**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

**RESOLVE:**

**Alterar o local da partida** entre as equipes do **VISÃO CELESTE X MOSSORÓ E.C**, marcada inicialmente no **Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha/RN para o Estádio Tenente Luiz Gonzaga na cidade de Parnamirim/RN, COM PORTÕES FECHADOS**. Partida válida pela 4ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Segunda Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 06 de Outubro de 2017.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 06.309.874-00